



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2025	ATA
APROVADO EM	/	/2025	
REJEITADO EM	/	/2025	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI Nº 05 /2025
PROTOCOLADO SOB Nº 1062 /2025
EM 09 / 01 / 25

“Dispõe sobre a gratuidade da entrada em museus públicos uma vez por semana e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica estabelecida a gratuidade da entrada em museus públicos localizados em Rio Grande, uma vez por semana, visando promover o acesso à cultura, educação e patrimônio histórico para toda a população.

Art. 2º - Cada museu público definirá um dia específico da semana para garantir a entrada gratuita, considerando suas demandas operacionais e fluxo de visitantes.

§1º - O dia escolhido deverá ser amplamente divulgado por meio de seus canais oficiais e em locais de fácil acesso ao público.

Art. 3º - A gratuidade prevista nesta lei aplica-se a todos os visitantes, brasileiros ou estrangeiros, independentemente de idade, condição socioeconômica ou outros fatores.

Art. 4º - Cabe à administração de cada museu público:

- I – Determinar o dia de gratuidade e adequar a estrutura operacional para atender o aumento potencial de visitantes;
- II – Garantir condições de segurança e acessibilidade durante o dia de entrada gratuita;

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2025	ATA
APROVADO EM	/	/2025	
REJEITADO EM	/	/2025	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI Nº _____/2025
PROTOCOLADO SOB Nº _____/2025
EM _____/_____/_____

III – Promover campanhas de divulgação da medida, em parceria com as secretarias municipais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 07 de janeiro de 2025.


Glauber Nunes Pedroso
Vereadora do PT

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2025	ATA
APROVADO EM	/	/2025	
REJEITADO EM	/	/2025	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI Nº _____/2025
PROTOCOLADO SOB Nº _____/2025
EM _____/_____/_____

Justificativa:

A proposta de lei municipal que estabelece a gratuidade de acesso aos museus uma vez por semana é uma iniciativa de grande relevância para a promoção da cultura, inclusão social e educação. A medida reforça o papel dos museus como espaços democráticos, voltados para o aprendizado e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural da nossa sociedade.

Rio Grande, como a cidade mais antiga do estado, está entre as cidades com maior número de museus do Brasil. Neste sentido, é primordial que tanto os rio-grandinos quanto os turistas possam ter acesso à toda riqueza existente dentro de cada um.

Como dito, o acesso gratuito aos museus uma vez por semana contribui para democratizar a cultura, um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal. Muitos cidadãos enfrentam barreiras financeiras que dificultam o acesso a esses espaços, especialmente as populações de baixa renda. Ao eliminar o custo de entrada em um dia fixo, a medida amplia significativamente as oportunidades para que todos, independentemente de sua condição socioeconômica, possam usufruir do rico acervo cultural disponível em nossa cidade.

A iniciativa tem grande impacto educativo. Museus são ferramentas poderosas de aprendizado, proporcionando experiências que vão muito além da sala de aula. O contato direto com obras de arte, artefatos históricos e exposições temáticas estimula a curiosidade, o pensamento crítico e a criatividade. Para estudantes e professores, a gratuidade semanal abre novas possibilidades de utilização desses espaços como complementos pedagógicos, fortalecendo a relação entre educação e cultura.

VISTO

Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

		ATA
ACEITO EM	/	/2025
APROVADO EM	/	/2025
REJEITADO EM	/	/2025
ARQUIVO		

**PROJETO DE LEI Nº _____/2025
PROTOCOLADO SOB Nº _____/2025
EM _____/_____/_____**

Além disso, a medida também promove a inclusão social. Os museus tornam-se ambientes mais acessíveis para populações que tradicionalmente não frequentam esses locais, como moradores de periferias, idosos e comunidades marginalizadas. Isso contribui para uma sociedade mais igualitária e inclusiva, em que todos têm direito a vivenciar e se reconhecer no patrimônio cultural.

Outro ponto a ser destacado é o potencial turístico da proposta. A gratuidade semanal pode atrair tanto visitantes locais quanto turistas de outras regiões, incentivando o fluxo de pessoas e fomentando a economia criativa. Restaurantes, comércios e serviços nas imediações dos museus também podem se beneficiar do aumento do público nesses dias.

Por fim, vale ressaltar que a gratuidade semanal não representa um custo insustentável. A experiência em outras cidades que adotaram medidas semelhantes demonstra que os ganhos sociais, culturais e econômicos superam amplamente os eventuais custos.

Portanto, a gratuidade de acesso aos museus uma vez por semana é uma política pública eficaz e necessária. Ela fortalece o papel dos museus como agentes de transformação social, amplia o alcance da cultura e promove uma sociedade mais equitativa e educada. Este é um investimento no futuro, na identidade cultural e no bem-estar de nossa população.

VISTO

Presidente